DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE MARABÁ PAULISTA

Conforme Lei Municipal nº 1.404, de 03 de dezembro de 2018

www.marabapaulista.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marabá Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marabá Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.marabapaulista.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 45.725.355/0001-86
Rua Cafelândia, 135
Telefone: (18) 3996-1142
Site: www.marabapaulista.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

Câmara Municipal de Marabá Paulista
CNPJ 67.663.021/0001-68
Rua Osny SIlveira,111
Telefone: (18) 3996-1200 | (18) 3996-1114
Site: www.camaramarabapaulista.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marabá Paulista garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.marabapaulista.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/maraba_paulista

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

DECRETO Nº 065/2026.

De 24 de agosto de 2026.

"Decreta Luto Oficial no município de Marabá Paulista, em razão do falecimento do ex-servidor público municipal e ex-vereador ***ADERALDO VIEIRA GOES****, e dá outras providências."*

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL Prefeito Municipal de Marabá Paulista, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor **ADERALDO VIEIRA GOES**, ocorrido no dia 22 de agosto de 2026, às 23h11, causando profundo pesar à sua família, aos amigos e a toda a comunidade marabaense;

CONSIDERANDO que o senhor **ADERALDO VIEIRA GOES** prestou relevantes serviços ao Município de Marabá Paulista na condição de servidor público municipal, tendo exercido, com dedicação e responsabilidade, a função de Motorista de Ambulância, contribuindo diretamente para o atendimento e o transporte de pacientes e para a prestação dos serviços públicos de saúde à população;

CONSIDERANDO que também exerceu o cargo de Vereador do Município de Marabá Paulista no período de 1983 a 1988, participando da vida pública e política do Município e contribuindo para o desenvolvimento da comunidade;

CONSIDERANDO que o senhor **Aderaldo Vieira Góes** nasceu no Município de Frei Paulo, Estado de Sergipe, e construiu sua trajetória de vida em nossa comunidade, deixando relevantes serviços prestados ao Município;

CONSIDERANDO que era casado com a senhora MARIA APARECIDA COUTINHO GOES, com quem constituiu família e teve 05 (cinco) filhos, aos quais, juntamente com os demais

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ PAULISTA

Rua Cafelândia, 135 – Fone (18) 3996-1142 – CEP: 19.430-000

CNPJ: 45.725.355/0001-86 – e-mail: prefeitura@marabapaulista.sp.gov.br

ESTADO DE SÃO PAULO

Trabalho e Respeito
Adm. 2025 / 2028

familiares e amigos, o Poder Público Municipal manifesta sua solidariedade neste momento de dor, e

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Municipal prestar justa homenagem à memória daqueles que contribuíram para a história e o desenvolvimento de Marabá Paulista.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Marabá Paulista, em razão do falecimento do Senhor **ADERALDO VIEIRA GOES**, ocorrido em 22 de agosto de 2026, às 23h11**.**

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município de Marabá Paulista deverá ser hasteada a meio-mastro, em todos os prédios públicos municipais, observadas as disposições legais e protocolares aplicáveis.

Art. 3º Fica consignado o reconhecimento público do Município de Marabá Paulista pelos relevantes serviços prestados pelo senhor **ADERALDO VIEIRA GOES**, tanto no exercício da função de servidor público**,** quanto no desempenho do mandato de Vereador, no período de 1983 a 1988**.**

Art. 4º O Poder Executivo Municipal manifesta, por meio deste Decreto, suas mais sinceras condolências à senhora MARIA APARECIDA COUTINHO GOES, aos seus 05 (cinco) filhos, demais familiares, amigos e a todos aqueles que tiveram o privilégio de conviver com o homenageado.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de julho de 2026.

APARECIDO NASCIMENTO SOBRAL

Prefeito Municipal de Marabá Paulista

Publicado e Registrado nesta Secretaria Administrativa na data supra e afixado em local decostume.

JOSÉ CARLOS D ASILVA

Secretário Administrativo